



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 30/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 41 – 1ª Edição (Controle de fumaça):

1. ALTERAR o item 1.1

Onde se lê:

"1.1 Fornecer parâmetros técnicos para implementação de sistema de controle de fumaça, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais."

Leia-se:

"1.1 Fornecer parâmetros técnicos para implementação de sistema de controle de fumaça, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais."

2. ALTERAR o item 7.2

Onde se lê:

"7.2 De acordo com o tipo de sistema previsto para o projeto, independente da metodologia adotada, a representação em planta deverá ser conforme IT 03 (Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio e pânico) ou nota em planta com indicação, dos seguintes itens:

- a) entrada de ar (aberturas, grelhas, venezianas e insuflação mecânica);
- b) exaustores naturais (entradas, aberturas, grelhas, venezianas, clarabóias e alçapões);
- c) exaustores mecânicos;
- d) dutos e peças especiais;
- e) registro corta-fogo e fumaça;
- f) localização dos pontos de acionamento alternativo do sistema;
- g) localização dos detectores de incêndio; h) localização da central de alarme/deteção de incêndio;
- i) localização da casa de máquinas dos insufladores e exaustores;
- j) localização da fonte de alimentação, quadros e comandos;
- k) distâncias dos exaustores em relação à divisa do terreno;
- l) dimensões em escala das barreiras de fumaça, altura de referência (H) e altura da zona livre de fumaça (H')."

Leia-se:

"**7.2** A representação dos elementos em planta, de acordo com o tipo de sistema previsto para o projeto, deverá ser conforme o **item A.19** da IT 03 (Composição do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico), independentemente da metodologia adotada."

3. ALTERAR o item 7.2.1**Onde se lê:**

"**7.2.1** As entradas de ar, exaustores e dutos deverão ser apresentadas também em corte e/ou fachada."

Leia-se:

"**7.2.1** O memorial de cálculo não deverá ser anexado ao PSCIP, devendo ser apresentados apenas os resultados previstos no quadro resumo. Os procedimentos de cálculo e seu conteúdo são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico."

4. ALTERAR a Tabela 6 - Classificação de risco para as demais ocupações**Onde se lê:****Tabela 6: Classificação de risco para as demais ocupações**

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Classificação
Residencial	A-1	Casas Térreas ou Sobrados	Classe 1
	A-2	Apartamentos	Classe 1
	A-3	Alojamentos	Classe 1
	A-3	Internatos	Classe 1
	A-3	Mosteiros e Conventos	Classe 1
	A-3	Pensionatos	Classe 1
Serviço de Hospedagem	B-1	Albergues	Classe 1
	B-1	Casa de Cômodos	Classe 1
	B-1	Hospedarias	Classe 1
	B-1	Hotéis	Classe 1
	B-1	Motéis	Classe 1
	B-1	Pensões	Classe 1
	B-1	Pousadas	Classe 1
	B-2	Apert-Hotéis	Classe 1

Serviço
Profissional

D-1	Agências de correios	Classe 2
D-1	Agências de loterias	Classe 2
D-1	Agências de despachos	Classe 2
D-1	Processamentos de dados	Classe 1
D-1	Escritórios	Classe 2
D-1	Estúdio cinematográfico	Classe 3
D-1	Estúdio de rádio	Classe 3
D-1	Estúdio de televisão	Classe 3
D-1	Estúdios de fotografia	Classe 3
D-1	Escritório de venda por correspondência	Classe 2
D-1	Cabeleireiros e barbearia	Classe 1
D-1	Instaladores eletricitas	Classe 1
D-2	Agências bancárias	Classe 2
D-2	Câmbio e moedas	Classe 2
D-3	Copiadora (em geral)	Classe 3
D-3	Encadernadoras	Classe 3
D-3	Lavanderias	Classe 1
D-3	Oficinas elétricas	Classe 2
D-3	Oficina de conserto	Classe 2
D-3	Oficina de pintura	Classe 2
D-3	Oficina de reparos	Classe 2
D-3	Oficina mecânica	Classe 2
D-3	Oficina de relógio	Classe 2
D-3	Oficinas hidráulicas	Classe 2
D-3	Oficinas de fotocópias	Classe 2
D-4	Laboratórios bacteriológicos	Classe 3

	D-4	Laboratórios de física	Classe 3
	D-4	Laboratórios elétricos	Classe 3
	D-4	Laboratórios fotográficos	Classe 3
	D-4	Laboratórios metalúrgicos	Classe 3
	D-4	Laboratórios odontológicos	Classe 3
	D-4	Laboratórios químicos	Classe 3
Educacional e cultura física	E-3	Academias e similares	Classe 1
	E-5	Pré-escolas e similares	Classe 1
	E-5	Creches e similares	Classe 1
	E-1/E-2/E-4/E-6	Escolas em geral	Classe 1
	E-3	Sauna	Classe 1
Local de Reunião de Público	F-1	Bibliotecas	Classe 3
	F-1	Arquivo de documentos	Classe 3
	F-1	Museus	Classe 2
	F-2	Igrejas e templos	Classe 1
	F-3	Centros esportivos e de exibição	Classe 1
Local de Reunião de Público	F-4	Estações e terminais de passageiros	Classe 1
	F-5	Cinemas, teatros e similares	Classe 2
	F-6	Boates, salões de baile, restaurantes dançantes e casas de show	Classe 2
	F-8	Restaurantes	Classe 1
	F-5	Auditório de rádio e televisão	Classe 3
	F-5	Pavilhões temporários	Classe 3
	F-9	Edificações permanentes de jardins zoológicos, parques	Classe 2

		recreativos, clubes sociais, bilhares, boliches, casas de jogos e assemelhados	
	F-10	Exposição de automóveis	Classe 3
	F-10	Exposição de máquinas	Classe 2
	F-10	Exposição de móveis	Classe 3
	F-11	Auditórios em geral	Classe 3
Serviço Automotivo e Assemelhados	G-1	Estacionamentos, garagens automáticas, garagens de veículos de carga e coletivos	Classe 1
	G-2	Garagens coletivas sem automação	Classe 1
	G-5	Hangares	Classe 3
	G-3	Postos de abastecimento	Classe 1
	G-4	Oficinas de conserto de veículos e manutenção	Classe 1
Serviço de Saúde e Institucional	H-2	Asilos	Classe 1
	H-6	Consultórios médicos ou odontológicos	Classe 1
	H-6	Consultório de radiologia	Classe 1
	H-6	Estabelecimentos hidroterápicos	Classe 1
	H-6	Ambulatórios	Classe 1
	H-1/ H-3	Hospitais em geral	Classe 1
	H-5	Presídios e similares	Classe 2
	H-4	Quartéis e similares	Classe 2
Especial	M-3	Centrais hidroelétricas	Classe 3
	M-3	Centrais térmicas	Classe 3
	M-3	Central externa de aquecimento	Classe 3
	M-3	Central telefônica	Classe 3

	M-3	Estação de transformadores	Classe 3
--	-----	----------------------------	----------

Leia-se:

Tabela 6 – Classificação de risco para as demais ocupações

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Classificação
Residencial	A-1	Casas térreas ou assobradadas	Classe 1
	A-2	Apartamentos	Classe 1
	A-3	Alojamentos	Classe 1
	A-3	Internatos	Classe 1
	A-3	Mosteiros e Conventos	Classe 1
	A-3	Pensionatos	Classe 1
Serviço de Hospedagem	B-1	Albergues	Classe 1
	B-1	Casa de Cômodos	Classe 1
	B-1	Hospedarias	Classe 1
	B-1	Hotéis	Classe 1
	B-1	Motéis	Classe 1
	B-1	Pensões	Classe 1
	B-1	Pousadas	Classe 1
	B-2	Apert-Hotéis	Classe 1
Serviço Profissional	D-1	Agências de correios	Classe 2
	D-1	Agências de loterias	Classe 2
	D-1	Agências de despachos	Classe 2
	D-1	Escritórios	Classe 2
	D-1	Estúdio cinematográfico	Classe 3
	D-1	Estúdio de rádio	Classe 3
	D-1	Estúdio de televisão	Classe 3
	D-1	Estúdios de fotografia	Classe 3
	D-1	Escritório de venda por correspondência	Classe 2
	D-1	Cabeleireiros e barbearia	Classe 1
	D-1	Instaladores eletricitas	Classe 1
	D-2	Agências bancárias	Classe 2
	D-2	Câmbio e moedas	Classe 2
	D-3	Copiadora (em geral)	Classe 3
	D-3	Encadernadoras	Classe 3
	D-3	Lavanderias	Classe 1
	D-3	Oficinas elétricas	Classe 2
	D-3	Oficina de conserto	Classe 2
	D-3	Oficina de pintura	Classe 2
	D-3	Oficina de reparos	Classe 2
	D-3	Oficina mecânica, exceto automotiva	Classe 2
	D-3	Oficina de relógio	Classe 2
	D-3	Oficinas hidráulicas	Classe 2
	D-3	Oficinas de fotocópias	Classe 2
	D-4	Laboratórios bacteriológicos	Classe 3
	D-4	Laboratórios de física	Classe 3
	D-4	Laboratórios elétricos	Classe 3

Ocupação/Us	Divisão	Descrição	Classificação
	D-4	Laboratórios fotográficos	Classe 3
	D-4	Laboratórios metalúrgicos	Classe 3
	D-4	Laboratórios odontológicos	Classe 3
	D-4	Laboratórios químicos	Classe 3
Educativa e cultura física	E-3	Academias e similares	Classe 1
	E-5	Pré-escolas e similares	Classe 1
	E-5	Creches e similares	Classe 1
	E-1/E-2/E-4/E-6	Escolas em geral	Classe 1
	E-3	Sauna	Classe 1
Local de Reunião de Público	F-1	Bibliotecas	Classe 3
	F-1	Centros de documentos históricos	Classe 3
	F-1	Museus e galerias de arte	Classe 2
	F-2	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados	Classe 1
	F-3	Centros esportivos e de exibição	Classe 1
	F-4	Estações e terminais de passageiros	Classe 1
	F-5	Teatros em geral, cinemas, óperas e similares	Classe 2
	F-6	Casas de show, casas noturnas, boates, restaurantes dançantes, salões de festa com palco e assemelhados	Classe 2
	F-8	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados	Classe 1
	F-5	Auditórios em geral, auditório de estúdios de rádio e televisão	Classe 3
	F-7	Pavilhões temporários	Classe 3
	F-9	Edificações permanentes de jardins zoológicos, parques recreativos e assemelhados	Classe 2
	F-10	Exposição de automóveis	Classe 3
	F-10	Exposição de máquinas	Classe 2
	F-10	Exposição de móveis	Classe 3
	F-11	Clubes em geral, salões de festa (buffet) sem palco, clubes sociais, bilhares, tiro ao alvo, boliche e assemelhados	Classe 2
Serviço Automotivo e Assemelhados	G-1	Estacionamentos automáticos e estacionamentos com manobristas	Classe 1
	G-2	Estacionamentos coletivos sem automação	Classe 1
	G-5	Hangares	Classe 3
	G-3	Postos de abastecimento e serviço	Classe 1

Ocupação/Us	Divisão	Descrição	Classificação
	G-4	Oficinas de conserto de veículos, borracharias (sem recauchutagem), oficinas e garagem de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores	Classe 1
Serviço de Saúde e Institucional	H-2	Asilos	Classe 1
	H-6	Consultórios médicos ou odontológicos	Classe 1
	H-6	Consultório de radiologia	Classe 1
	H-6	Estabelecimentos hidroterápicos	Classe 1
	H-6	Ambulatórios	Classe 1
	H-1/ H-3	Hospitais em geral	Classe 1
	H-5	Hospitais psiquiátricos, manicômios, e outros locais onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Classe 2
Especial	H-4	Quartéis e similares	Classe 2
	M-3	Centrais hidroelétricas	Classe 3
	M-3	Centrais térmicas	Classe 3
	M-3	Central externa de aquecimento	Classe 3
	M-3	Central de processamento de dados	Classe 3
	M-3	Central telefônica	Classe 3
M-3	Estação de transformadores	Classe 3	

5. ALTERAR a figura 18

Onde se lê:

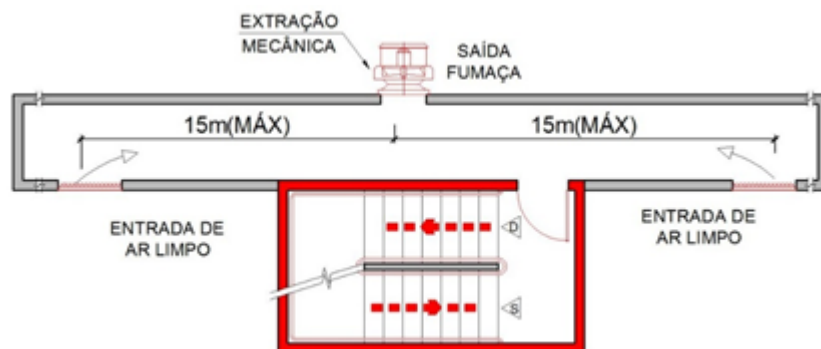


Figura 18 – Distância em linha reta de aberturas de extração para tipo 3

Leia-se:

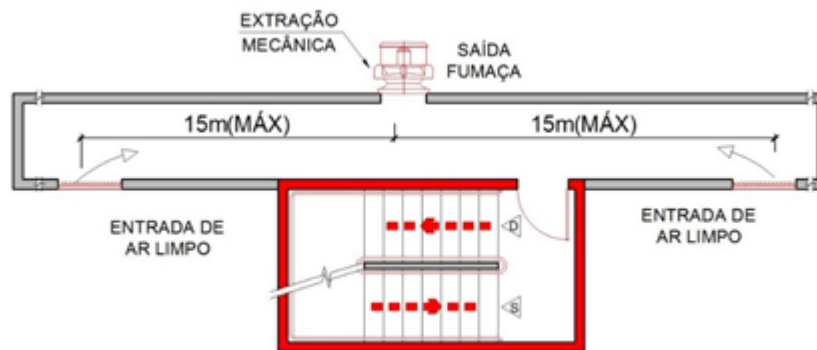


Figura 18 b – Distância em linha reta de aberturas de extração para tipo 3

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 29/12/2020, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22401446** e o código CRC **4924DD04**.